



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.543, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

Cria cargos de Secretário de Escola no Quadro de Pessoal Efetivo, integrantes da lei nº 2.717/90.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Ficam criados 18 (dezoito) cargos de provimento efetivo, padrão 7, de **“SECRETÁRIO DE ESCOLA”**, que passam a integrar o Anexo I, da Lei 2.717/90, de 29/12/1990.

Art. 2º As atribuições da categoria funcional do cargo criado no artigo 1º e anexa à presente Lei passam a integrar o Anexo II da Lei nº 2.717/90.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação da presente lei correrão por conta da dotação específica de pessoal civil da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de dezembro de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

IRACI SUZEL COSTA ZART
Secretária Adjunta da SMA no exercício
do cargo de Sec. Municipal de Administração